# LEI Nº 2.453/2019

**Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 13.576,80 (Treze mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), e contém outras providências.**

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº 2.403 de 26 de novembro de 2018, Orçamento Geral do Município de ANCHIETA/SC, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de até **R$ 13.576,80 (Treze mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**, objetivando suplementar dotação orçamentária para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, na Secretaria de Desenvolvimento Local, deste ente federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até **R$ 13.576,80 (Treze mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**, no Orçamento Geral do Município, em conformidade com os prescritos nesta Lei.

13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
01 – DESENVOLVIMENTO LOCAL
18.542.0019.2.013 – Adm. Geral dos Bens e Serv. Sistema de Esgoto, Preservação e Conservação Ambiental
(xxx) 4.4.71.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 7.144,20
(xxx) 3.1.71.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 2.573,04
(xxx) 3.3.71.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 3.859,56

**TOTAL GERAL.....R$ 13.576,80**

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 – AGRICULTURA
20.602.0015.2.030 – Adm. Geral dos Bens e Serviços do Desenvolvimento Animal
(105) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 6.329,20

07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.122.0002.2.033 – Adm. Geral dos Bens e Serviços da Sec. Infraestrutura
(120) 4.4.71.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 815,00
(115) 3.1.71.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 2.573,04
(117) 3.3.71.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R$ 3.859,56

**TOTAL GERAL.....R$ 13.576,80**

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.402, de 26 de novembro de 2018, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente aos Créditos introduzidos na presente Lei.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art.5º Fica alterado o Plano Plurianual Lei nº. 2.401, de 26 de novembro de 2018, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente aos Créditos e reduções introduzidos neste texto legal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Anchieta, 10 de Setembro de 2019.

**IVAN JOSÉ CANCI**
*Prefeito Municipal*

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
***Camila Baronio*** Secretária de Administração e Gestão